

comprovante do recolhimento.  
Belém, 07 de dezembro de 2011  
Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 330/11**

(Processo nº 474102005-00)  
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Sandra Helena Ataíde de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Sandra Helena Ataíde de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Moju, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 331/11**

(Processo nº 010012005-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Gonzaga Leite Lopes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Gonzaga Leite Lopes, Prefeito Municipal de Abaetetuba, exercício financeiro de 2005/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 93.477,38 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 332/11**

(Processo nº 520012000-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 32.571,09 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 31,78 (trinta e um reais e setenta e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 333/11**

(Processo nº 290012003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Álvaro Aires da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Álvaro Aires da Costa, Prefeito Municipal de Curalinho, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 9.086,10 (nove mil, oitenta e seis reais e dez centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 886,10 (oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 334/11**

(Processo nº 1400012002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor Daniel Capitani.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Daniel Capitani, Prefeito Municipal de Placas, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, as importâncias de R\$ 48.385,59 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 335/11**

(Processo nº 0714652005-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luis Alfredo Amin Fernandes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luis Alfredo Amin Fernandes, Prefeito Municipal de Viseu, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 39.189.432,78 (trinta e nove milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 336/11**

(Processo nº 380022002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Joanielson Teixeira de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Joanielson Teixeira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 337/11**

(Processo nº 1440022002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Nelson Pinheiro da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nelson Pinheiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Tracuateua, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, as importâncias de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de novembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 338/11**

(Processo nº 580022004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Moisés Moreira da Costa Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Moisés Moreira da Costa Filho, Presidente da Câmara Municipal de Portel, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.158,32 (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de dezembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 339/11**

(Processo nº 040022004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Edson Batista de Macedo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edson Batista de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de dezembro de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo

Presidente

**EDITAL Nº 340/11**

(Processo nº 800022006-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Reinaldo de Souza e Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Reinaldo de Souza e Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.314,00 (hum mil, trezentos e quatorze reais), referente à multa aplicada por infração às normas de